



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 304/2000

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Art. 1º: Os professores da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, passam a gozar dos direitos e vantagens previstos no plano de cargos e carreiras de valorização do Magistério, Lei Municipal nº 286/98.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 06 de março de 2000.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
- Prefeito -